

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PIBIC

Projeto:

“EQUAÇÕES DIFERENCIAIS NA ENGENHARIA CIVIL: EQUAÇÃO DA CURVA ELÁSTICA”.

Coordenadora: Professora Me. Ceile Cristina Ferreira Nunes

Projeto de pesquisa aprovado em termos do edital nº 006/2016 de 11 de novembro de 2016, disponível no link <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi/pesquisa/editais-abertos>

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1.** A inscrição do estudante no Programa para bolsas ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição junto à Secretaria Acadêmica do *Campus* e entrega do documento que atesta seu coeficiente de rendimento;
- 1.2.** Inscrições: 06 a 07 de abril de 2016 até às 17:00 horas.

2. DAS BOLSAS

- 2.1.** Será oferecida uma bolsa para a modalidade do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), no valor de 400,00 R\$, com carga horária semanal mínima de 10 horas.
- 2.2.** A bolsa do programa terá duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa será de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.
- 2.3.** A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).
- 2.4.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- 3.1.** Preencher os documentos solicitados pelo pesquisador, setor de Pesquisa do *campus* e/ou PRPPG.
- 3.2.** Estar regularmente matriculado e frequente no ensino superior, no curso de Bacharelado em Engenharia Civil no IFMG – *Campus* Avançado Piumhi. Ter cursado ou estar cursando a disciplina MAT 041 - Equações Diferenciais.
- 3.3.** Deverá cumprir, com empenho e eficiência, as atividades a ele propostas pelo orientador do projeto, de acordo com os demais itens regidos por este edital, além de apresentar rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.
- 3.4.** O estudante não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se às atividades de seu curso e da pesquisa, sem prejuízo de um ou de outro, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para cada modalidade.

3.4.1. O estágio não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no art. 3º da Lei 11.788/2008.

3.4.2. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá providenciar esta documentação antes de

iniciar suas atividades junto ao projeto e manter cópia destas declarações em seu poder.

3.5. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

Parágrafo único: O estudante somente poderá apresentar os resultados do projeto de pesquisa ao qual está vinculado com autorização expressa de seu orientador e/ou do setor de Pesquisa do *campus*.

3.6. Nas publicações e trabalhos apresentados com os resultados do projeto, o estudante deve citar o nome do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

3.7. O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado acúmulo no recebimento de bolsas de mérito acadêmico ou com bolsas de outros programas de pesquisa ou de outras instituições.

Parágrafo único: Não é considerado acúmulo o recebimento de auxílios econômicos concedidos pela Assistência Estudantil do IFMG.

3.8. Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento das bolsas.

3.9. Devolver à PRPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.10. Apresentar declaração emitida pela secretaria do *campus*, atestando o curso e o período em que está matriculado. Tal declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro da bolsa.

3.11. A certificação da participação do(s) estudante(s) junto ao projeto poderá ser emitida por seu orientador e/ou pelo *campus*, desde que seja comprovada sua efetiva participação por meio da entrega dos atestados de frequência *online* e da entrega dos relatórios parcial e final relatando as atividades desenvolvidas junto ao projeto no setor de Pesquisa do *campus*.

3.12. Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deve apresentar um relatório das atividades desenvolvidas até o momento e uma justificativa da desistência que será analisada pelo setor de Pesquisa do *campus*. O não atendimento dessa exigência assim como a não aprovação da justificativa apresentada torna o aluno inadimplente com o setor de Pesquisa e o impossibilita de pleitear novas bolsas junto a este setor.

3.13. O aluno selecionado para bolsista deverá entregar a seguinte documentação ao setor de Pesquisa do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*:

- a) Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista (Formulário 5 - Anexo V - Edital 006/2016), devidamente preenchido e assinado;
- b) Termo de compromisso (Formulário 6 - Anexo V - Edital 006/2016)
- c) Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, o Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista (Formulário 5 - Anexo V - Edital 006/2016) deverá ser assinado pelo pai ou responsável, aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o mesmo a participar do programa de bolsas, nas condições definidas neste Edital;
- d) Apresentar declaração emitida pela secretaria do *campus*, atestando o curso e o período em que está matriculado;
- e) Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF);
- f) Comprovante Bancário de Conta Corrente no próprio nome.
- g) Currículo Lattes no CNPq, impresso.

3.14 O registro do bolsista só será efetivado após a entrega de toda documentação.

4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1** O processo seletivo será conduzido pela professora coordenadora do projeto de iniciação científica;
- 4.2** O processo seletivo consistirá de análise do coeficiente de rendimento e entrevista com o candidato;
- 4.3** A entrevista será realizada a partir das 18:00 horas do dia 07/04/2017, por ordem de inscrição, na sala do NAPNEE.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** O estudante deverá obedecer às regras, critérios e exigências estabelecidos no edital nº 06/2016 de 11 de novembro de 2016, disponível no link <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi/pesquisa/editais-abertos>
- 5.2** O estudante deverá obedecer às regras, critérios e exigências estabelecidos na Instrução Normativa nº 02 de 14 de abril de 2016, a qual dispõe acerca das normas para implantação e manutenção de bolsas de pesquisa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, ou qualquer outro documento que venha a substituí-la;
- 5.3** O bolsista responderá diretamente ao professor coordenador do projeto de pesquisa.

6. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Título: EQUAÇÕES DIFERENCIAIS NA ENGENHARIA CIVIL: EQUAÇÃO DA CURVA ELÁSTICA

Coordenadora: Professora Me. Ceile Cristina Ferreira Nunes

Resumo: O objetivo desse trabalho é estudar uma aplicação de um dos métodos matemáticos chamado equações diferenciais ordinárias, aplicada a análise estrutural, mais especificamente a flexão de vigas, visando um melhor entendimento dos recursos e da aprendizagem das equações diferenciais através da utilização da mesma no comportamento de estruturas e em outras importantes aplicações a engenharia civil, possibilitando ao estudante um embasamento teórico e aprofundamento no estudo das equações diferenciais tão importante para disciplinas futuras, como mecânica e resistência dos materiais.

Piumhi, 05 de Abril de 2017

Prof^a Me. Ceile Cristina Ferreira Nunes

Coordenadora do Projeto

Prof^a Dr^a Evelisy Cristina de Oliveira Nassor

Responsável pelo Setor de Pesquisa
IFMG - Campus Avançado Piumhi

DADOS DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO:		
NOME DO PESQUISADOR:		
VÍNCULO DO ESTUDANTE		
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBITEC <input type="checkbox"/> PIBIC JR <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO		
DADOS DO ESTUDANTE		
CURSO		MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO E BAIRRO)		
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Estudante

DADOS DO PROJETO				
TÍTULO DO PROJETO:				
NOME DO PESQUISADOR:				
VÍNCULO DO ESTUDANTE				
MODALIDADE:				
(<input type="checkbox"/>) PIBIC	(<input type="checkbox"/>) PIBITI	(<input type="checkbox"/>) PIBITEC	(<input type="checkbox"/>) PIBIC JR	(<input type="checkbox"/>) VOLUNTÁRIO
DADOS DO ESTUDANTE				
CURSO	MATRÍCULA			
NOME COMPLETO				
DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO E BAIRRO)				
CIDADE	ESTADO	CEP		
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL		
DOCUMENTOS				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO		
CPF				
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE		

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Estudante

FORMULÁRIO 6 - TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS

Edital Nº 006 de 11 de novembro de 2016

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nº do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____, do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista de iniciação científica, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- Cumprir, com empenho e eficiência, as atividades propostas pelo orientador do projeto, de acordo com os demais itens regidos por este edital, além de apresentar rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.
- Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de seu curso e da pesquisa, sem prejuízo de um ou de outro, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para a modalidade do PIBIC.
- Citar o nome do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa, nas publicações e em trabalhos apresentados com os resultados do projeto.
- Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado acúmulo no recebimento de bolsas de mérito acadêmico ou com bolsas de outros programas de pesquisa ou de outras instituições.
- Devolver à PRPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- Elaborar relatório parcial e final relativo às atividades de bolsista;
- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- Apresentar ao orientador, ao final de cada semestre letivo, desempenho acadêmico satisfatório, para fins de acompanhamento do seu desempenho no ensino.

Piumhi, _____ de _____ de _____.

Bolsista

Coordenador do projeto